

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

PROCESSO SELETIVO: 008/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.273.582/0001-66, com sede na Avenida Goiás, nº 4.057, quadra 25, lote 3, sala 1, Setor Crimeia Oeste, Goiânia GO, CEP 74.563-220, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. RODRIGO DE FREITAS SALES, inscrito no CPF sob o nº 718.387.591-15, doravante denominado **LOCADOR**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

Objeto do Termo Aditivo: alteração dos veículos contantes nos itens 01, 02 e 03, e reajuste de valor do veículo Corola RCL6A18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.2 A prestação dos serviços de locação de veículos automotores pelo LOCADOR compreenderá:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA
01	1 veículo modelo HB20 RCE2I39	Hyundai
02	1 veículo modelo Corola RCL6A18	Toyota
03	1 veículo modelo Gol RBX8G09	Volkswagen

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário dos veículos citados no item 2.2, e que todos estão em perfeito estado para utilização e que resolveu dá-lo em locação ao LOCATÁRIO, mediante renda mensal de R\$ 8.780,00 (oito mil setecentos e oitenta reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1 veículo modelo HB20 RCE2I39	Hyundai	R\$ 1.890,00
02	1 veículo modelo Corola RCL6A18	Toyota	R\$ 5.000,00
03	1 veículo modelo Gol RBX8G09	Volkswagen	R\$ 1.890,00

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 006/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de junho de 2023.

JEZIEL BARBOSA Versão do Adobe
FERREIRA:476308 Acrobat Reader:
41191 2023.006.20380

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

RODRIGO DE FREITAS Assinado de forma digital por
SALES:71838759115 **RODRIGO DE FREITAS**
SALES:71838759115
Dados: 2023.06.01 09:48:09 -03'00'

RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RODRIGO DE FREITAS SALES
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA 01

NOME:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:
CPF:
RG: